



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Piracuruca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 166/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca, e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 10 de Janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DOS SANTOS BARROSO DE MORAES SOUSA, portadora do CPF nº 003.238.623-06, para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Diretoria, Divisão de Capacitação na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social do município de Piracuruca-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca - PI, em 10 de novembro de 2014.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Piracuruca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 168/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca, e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 10 de Janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RAIMUNDA NONATA ESCORCIO DE BRITO BORGES, portadora do CPF nº 342.521.853-00, para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Divisão aos Programas Especiais na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social do município de Piracuruca-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 03 de novembro de 2014,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca - PI, em 10 de novembro de 2014.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS-PI
Rua 1º de Janeiro, s/n, Centro, Sebastião Barros-PI
CNPJ: 01.612.805/0001-59
CEP 64.985-000

DECRETO Nº. 55 /2014, de 10 de NOVEMBRO de 2014.

“Dispõe sobre a exoneração dos Funcionários/Servidores ocupantes de cargo em comissão, contratados de provimento temporário e prestadores de serviços de todas as Secretarias da Prefeitura de Sebastião Barros, com exceção dos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Sebastião Barros e demais legislações pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam exonerados todos os Funcionários/Servidores ocupantes de cargos comissionados e os contratados de provimento temporários integrantes de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, os ocupantes de cargos semelhantes, todos os prestadores de serviços, com exceção dos cargos de Secretário Municipal.

Art. 2º - Fica suspenso por tempo indeterminado todo e qualquer tipo de gratificação oferecida a Funcionários/Servidores ocupantes de cargo em comissão, dos contratados de provimento temporário e prestadores de serviços de todas as secretarias da prefeitura de Sebastião Barros.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogand-o-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros - PI, Estado do Piauí, em 10, de Novembro de 2014.

NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Piracuruca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 167/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca, e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 10 de Janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARSE MACHADO DA TRINDADE, portador do CPF nº 352.279.903-87, para exercer o cargo de Assistente de Atendimento a Diretoria, Seção de Controle, Desenvolvimento e Empreendedorismo dos Terminais Turísticos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do município de Piracuruca-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 03 de novembro de 2014,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca - PI, em 10 de novembro de 2014.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI